



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete da Secretária

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO
DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA E VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE
AUXILIAR DE DOCÊNCIA, PEB I E PEB II, NOS
TERMOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

I. OBJETIVO

O presente estudo tem como finalidade apresentar a estimativa do impacto financeiro decorrente da proposta de alteração da estrutura remuneratória e da possibilidade de migração de carga horária dos cargos de Auxiliar de Docência, PEB I – Professor de Educação Básica e PEB II – Professor de Educação Básica.

A proposta de Lei prevê:

- a alteração do vencimento base do cargo de Auxiliar de Docência;
- a possibilidade de opção pela alteração da carga horária dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Docência, PEB I e PEB II;
- a adequação do vencimento base à carga horária escolhida pelo servidor.

II. JUSTIFICATIVA

A medida proposta visa promover adequação da estrutura funcional e remuneratória dos cargos vinculados à educação municipal, permitindo maior flexibilidade administrativa quanto à distribuição da carga horária dos servidores, observadas as necessidades do serviço público e a manifestação expressa dos interessados.

No caso específico do cargo de Auxiliar de Docência, a proposta também contempla atualização do vencimento base atualmente praticado, compatibilizando-o com a reorganização da carga horária prevista no Projeto de Lei.

Para os cargos de PEB I e PEB II, a proposta assegura aos atuais servidores a possibilidade de opção entre as cargas horárias previstas na legislação municipal, preservando-se os respectivos reflexos funcionais e previdenciários.

III. PREMISSAS UTILIZADAS PARA A ESTIMATIVA

A presente estimativa foi elaborada considerando exclusivamente o impacto direto decorrente da alteração do vencimento base dos cargos contemplados na proposta legislativa.

Para fins de projeção financeira:

- foi considerada apenas a diferença entre o vencimento base atualmente percebido e o novo vencimento base projetado;

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete da Secretária

- não foram computados reflexos sobre vantagens pessoais ou adicionais incidentes sobre o vencimento base, tais como:
 - biênios;
 - promoções/progressões;
 - adicional "pó de giz";
 - gratificações do magistério;
 - vantagens pessoais;
 - adicionais temporais;
 - demais verbas acessórias vinculadas à remuneração do servidor.

Registra-se, ainda, que não é possível mensurar, neste momento, o quantitativo efetivo de servidores que optarão:

- pelo aumento da carga horária, hipótese que poderá gerar impacto financeiro positivo;
- pela redução da carga horária, hipótese que poderá ocasionar redução de despesa.

Dessa forma, a presente estimativa limita-se à projeção financeira calculada com base no quantitativo atual de servidores potencialmente alcançados pela proposta legislativa, considerando exclusivamente os vencimentos base atualmente registrados na folha de pagamento utilizada como referência técnica.

IV. MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Alteração do vencimento base do cargo de Auxiliar de Docência

A proposta do Poder Executivo prevê a atualização do vencimento base do cargo de Auxiliar de Docência, atualmente fixado em R\$ 2.359,03, para o valor de R\$ 2.550,00.

A estimativa abaixo considera o quantitativo atual de servidores efetivos e contratados vinculados ao cargo.

Descrição	Quantidade	Vencimento Atual	Novo Vencimento	Diferença Individual	Impacto Mensal Estimado
Auxiliar de Docência – Efetivos	380	R\$ 2.359,03	R\$ 2.550,00	R\$ 190,97	R\$ 72.568,60
Auxiliar de Docência – Contratados	986	R\$ 2.359,03	R\$ 2.550,00	R\$ 190,97	R\$ 188.896,42
Totalizador	1.366	//	//	//	R\$ 261.465,02

1.1. Impacto estimado da ampliação da carga horária do cargo de Auxiliar de Docência – 30 para 40 horas

A proposta também assegura aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Docência a possibilidade de opção pela ampliação da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, com adequação proporcional do vencimento base.

A estimativa abaixo considera os 37 (trinta e sete) servidores efetivos atualmente vinculados à



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete da Secretária

carga horária de 30 horas semanais, percebendo vencimento base de R\$ 1.769,28, que poderão optar pela ampliação da jornada para 40 horas, passando ao vencimento base de R\$ 2.550,00.

Descrição	Quantidade	Vencimento Atual	Novo Vencimento	Diferença Individual	Impacto Mensal Estimado
Auxiliar de Docência – Ampliação de 30h para 40h	37	R\$ 1.769,28	R\$ 2.550,00	R\$ 780,72	R\$ 28.886,64

2. Impacto estimado da alteração de carga horária – PEB I e PEB II

A estimativa abaixo considera os servidores atualmente vinculados aos cargos de PEB I e PEB II potencialmente alcançados pela possibilidade de opção de carga horária prevista no Projeto de Lei Complementar.

Demonstrativo estimado por cargo

Cargo	Carga Horária	Quantidade de Servidores	Vencimento Base Atual	Novo Vencimento Base	Impacto Mensal Estimado
PEB I	25 HS	266	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 546.105,98
PEB I SCS	25 HS	5	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 10.265,15
PEB II Artes	25 HS	2	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 4.106,06
PEB II Ciências	25 HS	10	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 20.530,30
PEB II Ciências – Fração 12 aulas	12 HS	2	R\$ 2.107,78	R\$ 5.474,77	R\$ 6.733,98
PEB II Educação Física	25 HS	24	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 49.272,72
PEB II Educação Física – Fração 08 aulas	08 HS	1	R\$ 1.478,15	R\$ 5.474,77	R\$ 3.996,62
PEB II Educação Física – Fração 14 aulas	14 HS	1	R\$ 2.354,12	R\$ 5.474,77	R\$ 3.120,65
PEB II Educação Física – Fração 16 aulas	16 HS	1	R\$ 2.706,99	R\$ 5.474,77	R\$ 2.767,78
PEB II Educação Religiosa	25 HS	1	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 2.053,03
PEB II Educação Religiosa – Fração 18 aulas	18 HS	1	R\$ 2.956,37	R\$ 5.474,77	R\$ 2.518,40
PEB II Geografia	25 HS	16	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 32.848,48
PEB II Geografia – Fração 12 aulas	12 HS	1	R\$ 2.107,78	R\$ 5.474,77	R\$ 3.366,99
PEB II História	25 HS	12	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 24.636,36
PEB II História – Fração 12 aulas	12 HS	1	R\$ 2.107,78	R\$ 5.474,77	R\$ 3.366,99
PEB II Língua Espanhola	25 HS	2	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 4.106,06
PEB II Língua Inglesa	25 HS	7	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 14.371,21
PEB II Língua Inglesa – Fração 10 aulas	10 HS	2	R\$ 1.724,55	R\$ 5.474,77	R\$ 7.500,44
PEB II Língua Portuguesa	25 HS	28	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 57.484,84
PEB II Matemática	25 HS	18	R\$ 3.421,74	R\$ 5.474,77	R\$ 36.954,54
Totalizadores Gerais		400	//	//	R\$ 836.106,58

3. Totalizador Geral da Proposta

Descrição	Valor
Impacto mensal estimado – alteração do vencimento base do cargo de Auxiliar de Docência	R\$ 261.465,02
Ampliação da carga horária do cargo de Auxiliar de Docência – 30 para 40 horas	R\$ 28.886,64
Impacto mensal estimado – alteração de carga horária dos cargos PEB I e PEB II	R\$ 836.106,58
Impacto financeiro mensal total estimado	R\$ 1.126.458,16

O impacto financeiro mensal total estimado da proposta de Lei corresponde, portanto, ao montante de R\$ 1.126.458,16 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), considerando exclusivamente os vencimentos base atualmente registrados.



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete da Secretária

V. CONCLUSÃO

Diante dos dados apurados, conclui-se que a implementação das medidas previstas no Projeto de Lei poderá gerar impacto financeiro mensal estimado no valor de **R\$ 1.126.458,16 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**, considerando exclusivamente os vencimentos base atualmente registrados.

Ressalta-se, ainda, que não é possível mensurar previamente o quantitativo efetivo de servidores que optarão pela ampliação ou redução da carga horária prevista na proposta, podendo os valores sofrer variações conforme a efetiva adesão dos servidores.

Por fim, considerando que os efeitos financeiros da proposta somente ocorrerão após o decurso do prazo legal para opção dos servidores e dos 180 (cento e oitenta) dias previstos no Projeto de Lei Complementar, a implementação financeira da medida deverá ocorrer apenas no exercício de 2027.

Montes Claros (MG), 20 de maio de 2026.

Fábio Tadeu Correia
Assessoria de Gabinete – DAS - II

CELESTE LEITE FROES
Secretária Municipal de Administração